



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

- PROJETO DE LEI - 29/77

Modifica a estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, o Serviço de Água e Esgotos da Prefeitura de Ouro Preto, modificando assim, o organograma da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, fixado pela Lei Municipal Nº 13 de 28 de junho de 1971.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei, correrá por conta da dotação 3.1.1.1.-02 - Vencimentos da Unidade - 2 do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 03 de junho de 1977.

DISTRIBUIÇÃO

Aos 06 de junho de 1977
Distribuo este processo à(s) comissão (ões)
de Leg. e Just. Of. e Tan
de Contas e Serviços Públicos

ALBERTO CARAM

PREFEITO MUNICIPAL

Município

Do qual para constar lavrei este.

Presidente da Câmara
Municipal de Ouro Preto